



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110  
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**DECRETO Nº. 3.611, DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

*Institui Segunda (2ª) Comissão  
Permanente de Licitações.*

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Licitação como procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse, desenvolvida através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, a fim de alcançar e assegurar a satisfação do bem da coletividade;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituída Segunda (2ª) Comissão Permanente de Licitações, composta por:

**Presidente:** Marcos Antônio Ferreira de Oliveira - RG nº. 16.163.774

**Secretário:** Adriana de Fátima Silva – RG nº 44.508.532-0

**Membro:** Sara Talita Sales Silva – RG nº 43.786.922-2

**Art. 2º.** Ficam nomeados como membros de apoio, aqueles já nomeados pelo Decreto nº 3474 de 15 de Agosto de 2019, podendo atuar conjuntamente ou isoladamente nas licitações, observando somente as datas e objetos licitatórios pertinentes, para não ocasionar conflitos quanto à participação dos mesmos nas seções públicas.

**Art. 3º** - A presente nomeação não sobrepõe à competência da Comissão Permanente de Licitações ora instituída via Decreto nº 3474 de 15 de Agosto de 2019, sendo que as Comissões atuarão isoladamente.

**Art. 4º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 24 de Abril de 2020.

  
**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

  
**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos